



Prefeitura de São Paulo
Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente
Divisão Técnica de Produção e Arborização

Manifestação DEPAVE-2 ao Relatório de Auditoria n.º 025-A/2017/CGM/AUDI

Temos a Manifestar em relação às constatações e recomendações apontadas pela CGM em Relatório de Auditoria n.º 025-A/2017/CGM/AUDI:

Recomendação 001 e 002:

Referente aos padrões de comunicação dos locais de plantio para garantia da efetividade dos controles é suficiente que os órgãos informem previamente o endereço de plantio. Pois devido a rotatividade do estoque do Viveiro Manequinho Lopes, no momento da retirada das mudas pode não haver a espécie solicitada pela órgão, e com o conhecimento prévio do endereço, do local ou a informação de se a área é livre ou pavimentada, pode-se fazer a substituição da espécie por outra adequada para o local.

Após o plantio, a elaboração de relatório fotográfico anexado ao SEI por parte do órgão municipal é uma forma efetiva de controle, uma vez que técnicos desta seção atualmente não fazem vistoria in loco.

Salientamos que mensalmente nos é informado, via e-mail institucional - depave2arvores@prefeitura.sp.gov.br - dados de plantio, como endereços e número de espécies, realizados pelas subprefeituras, que são publicados na Planilha do Prefeito.

Informamos ainda, que haverá reestruturação da Secretaria do Verde e Meio Ambiente, e está previsto que o Setor de Arborização se torne uma Divisão de Arborização Urbana, o que dará mais força e autonomia para pleitear junto as Subprefeituras e a Secretaria Municipal das Subprefeituras. O processo SEI que trata da minuta da nova estrutura é o 6027.2018/0004537-2.



Prefeitura de São Paulo
Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente
Divisão Técnica de Produção e Arborização

Recomendação 003

Tendo em vista a existência de estoques nas Subprefeituras, reavaliação e ajuste de controle dos locais e execução de plantio, temos a informar:

Caso seja estabelecido que as Subprefeituras informarão o plantio mensalmente via relatório fotográfico datado, conforme especificado em Recomendação 002, a exigência prévia de endereços de plantios a serem executados poderá ser descartada. Porém é necessário que haja alguma informação de característica prévia do local, como informar se o plantio será realizado em área pavimentada ou área livre, para que em caso de não haver a espécie especificada na solicitação, haja a possibilidade de haver substituição em campo por um exemplar com características parecidas.

Recomendação 004

Quanto a regulamentação das condições para autorização e manutenção dos viveiros nas subprefeituras:

Conforme anteriormente informado, haverá a reestruturação da Secretaria do Verde e meio Ambiente, e na minuta está previsto que o Setor de Arborização se torne uma Divisão de Arborização Urbana, o que dará mais força e autonomia para criação de legislação junto a Secretaria Municipal das Subprefeituras, além da ampliação do corpo técnico, o que acarretará em melhorias significativas.

Recomendações 005, 006, 007, 008 , 009 e 010

Trata de um sistema de controle de estoque a ser adotado pelas Subprefeituras. As recomendações devem ser feitas à Secretaria Municipal das Subprefeituras.



Prefeitura de São Paulo
Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente
Divisão Técnica de Produção e Arborização

Recomendação 011

Informamos que o Sistema Eletrônico de Informações – SEI já está sendo utilizado para registro de documentações e comunicações relativas à solicitações de mudas arbórea.

Recomendação 012

Entende-se que após a implantação da nova Divisão de Arborização Urbana, a divisão terá mais autonomia para lidar com situações de excepcionalidades às normas existentes, onde haverá uma autoridade competente para autorização.